



PLANO DE TRABALHO

1 – CONCEDENTE

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	CNPJ: 02.529.964/0001-57
Gestor: Sérgio Alberto Cunha Vêncio	Processo: 202300010002754
Endereço: Rua SC-1, 299 – Parque Santa Cruz – Goiânia-GO	

2 – IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GOIÁS	CNPJ do FMS: 11.433.328/0001-18
Gestor: MIRELLY PARREIRA VELOSO FERREIRA	CPF: 010.429.441-80
Endereço: Avenida Goiás, Nº 604, Centro	
Dados bancários: Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 0794 OP: 006 Conta Corrente: 71.246-6	

3 – DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Unidade: ACADEMIA DA SAÚDE	CNES: 7550170
Endereço: AV SAO MIGUEL ARCANJO C RUA NOVE, S/N, QD 13 LT 01 A 08, SETOR SANTA LUCIA	
Cidade: São Miguel do Araguaia	Esfera Administrativa: Pública Natureza:
Serviços ofertados: () Ambulatorial () Internação () UTI () SADT () Hospital dia (X) Outros:	

4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do objeto: CUSTEIO
Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Araguaia tem uma boa estrutura na Atenção Básica, contando com seis (6) Unidades Básicas de Saúde sendo sete (7) Equipes de Estratégia Saúde da Família, um (1) NASF tipo 2, 1 CAPS, 1 CER, 1 CEO, 1 EMAD, 1 EMAP, 1 ACADEMIA DA SAÚDE bem como, uma boa estrutura Hospitalar com capacidade de 39 leitos e equipe médica dedicada, que busca maior resolutividade nos atendimentos aos pacientes. A academia da saúde desempenha um papel crucial em nossa comunidade, promovendo a saúde e o bem-estar de nossos cidadãos. No entanto, recentemente, enfrentamos um desafio significativo decorrente das condições

climáticas adversas. O telhado da academia foi danificado pelas chuvas, levando ao seu colapso parcial. Diante dessa situação, a necessidade de uma reforma abrangente e urgente se tornou imperativa, e esta justificativa visa esclarecer os motivos pelos quais essa reforma é fundamental.

1. Segurança dos Usuários:

A segurança dos frequentadores da academia da saúde é nossa prioridade máxima. O colapso do telhado representa um risco real para aqueles que utilizam as instalações diariamente. Com a aproximação das estações chuvosas, a situação se torna ainda mais preocupante. Portanto, a reforma do telhado é crucial para garantir que os frequentadores possam exercitar-se em um ambiente seguro e protegido contra intempéries.

2. Preservação do Patrimônio Público:

A academia da saúde é um patrimônio público valioso que serve à comunidade como um local para a promoção da saúde, atividades físicas e bem-estar. A falta de manutenção adequada poderia resultar em danos ainda mais significativos, levando a custos mais elevados de reparo no futuro. Portanto, é sensato abordar essas questões agora para evitar despesas maiores a longo prazo.

3. Restauração da Funcionalidade:

Além da reforma do telhado, é importante considerar a necessidade de reboco das paredes que estruturarão o telhado e com isso a necessidade de pintura se fará necessária. Essas medidas são essenciais para restaurar a funcionalidade total das instalações para devolver a funcionalidade da academia com um ambiente interno saudável e seguro, enquanto a pintura não apenas melhorará a estética, mas também protegerá as superfícies contra danos futuros.

4. Compromisso com a Saúde da Comunidade:

Como gestores responsáveis da saúde pública, temos um compromisso com a saúde e o bem-estar de nossa comunidade. A academia da saúde desempenha um papel fundamental na promoção de estilos de vida ativos e saudáveis. Portanto, a reforma é um investimento no futuro da nossa comunidade, contribuindo para um ambiente adequado e agradável que motiva as pessoas a adotarem hábitos saudáveis.

Conclusão:

A reforma da academia da saúde é uma medida necessária para garantir a segurança dos frequentadores, preservar nosso patrimônio público, restaurar a funcionalidade das instalações e cumprir nosso compromisso com a saúde da comunidade.

Diante disso, com o recurso destinado pelo Dep. Estadual Charles Bento, para CUSTEIO, **pretendemos** restauração dessas instalações não apenas solucionará os problemas imediatos causados pelo colapso do telhado, mas também permitirá que continuemos a fornecer um espaço onde nossos cidadãos possam buscar uma vida mais saudável e ativa.

Por fim, solicitamos o recurso financeiro para possibilitar a realização da reforma supramencionada e com isso proporcionar melhores condições de trabalho dos profissionais e usuários da academia da saúde.

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEITOS

1 – Internação hospitalar

parâmetros: taxa de ocupação: 90%

Descrição	Cirurgia Geral, Clínica Geral, Obstetrícia Cirúrgica, Pediatria Clínica	Quantidade	39	Leitos/dia	05	Meta
-----------	---	------------	----	------------	----	------

Capacidade instalada -

Meta – 100% da capacidade

ATENDIMENTO	
Descrição	Quantidade realizada/mês
Atendimento de urgência/emergência	3300
Atendimento ambulatorial – consultas	1.000
Procedimentos cirúrgicos	45
SADT – radiologia	1200
SADT – análises clínicas	2300
SADT – Eletrocardiografia	100
SADT – Ultrassonografia	300
Atos não médicos – Terapia Ocupacional (profissional contratado)	01
Atos não médicos – Fisioterapia (profissional contratado)	01
Psicologia (profissionais contratados)	01
Serviço Social (profissionais contratados)	01

6 – VALOR DO PROJETO

Valor global: R\$ 200.000,00	Valor mensal:
-------------------------------------	---------------

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO: 2023		ANO: 2024	
Mês	Valor em R\$	Mês	Valor em R\$
Janeiro -		Janeiro -	
Fevereiro -		Fevereiro -	
Março -		Março -	
Abril -		Abril -	
Maio -		Maio -	
Junho -		Junho -	
Julho -		Julho	
Agosto -		Agosto	
Setembro -		Setembro	
Outubro	R\$ 200.000,00	Outubro	
Novembro		Novembro	
Dezembro		Dezembro	

8 – OBRIGAÇÕES

8.1 – Da concedente

- I – Realizar o repasse dos recursos, na modalidade fundo a fundo, conforme cronograma de desembolso;
- II – Suspender os repasses em caso de não prestação de contas.

8.2 – DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

I – Firmar instrumento jurídico com a unidade assistida para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente, conforme o caso;

II – Realizar os repasses dos recursos recebidos da Concedente à Unidade Assistida em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do crédito do montante no Fundo Municipal de Saúde, conforme o caso;

III – Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas;

IV – Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do projeto em:

- a - taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;
- b - pagamento de aposentadorias e pensões;
- c - assistência a saúde que não atenda ao princípio da universalidade;
- d - finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;
- e - atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- f - despesas com publicidade;
- g - despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislações específicas; e
- h - despesas em data anterior ou posterior a vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado.

V – Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio;

VI – Realizar a prestação de contas da utilização dos recursos;

VII – Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta-corrente aberta especificamente para este fim.

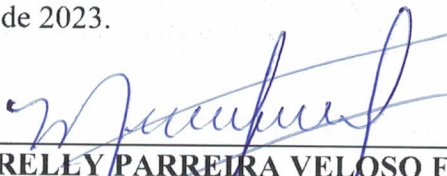
9 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma ou mais parcelas recebidas quando os recursos forem liberados na forma de parcelas ou após 6 (seis) meses da sua transferência. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente. A Prestação de Contas Final, produto da consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

10 – DECLARAÇÃO DA UNIDADE ASSISTIDA

Na qualidade de representante legal da Unidade Assistida, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Estadual de Saúde - FES, na forma deste Plano de Trabalho.

São Miguel do Araguaia-GO, em 11 de maio de 2023.


MIRELLY PARREIRA VELOSO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

11 – DECLARAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Na qualidade de Gestor do Fundo Municipal de Saúde, da Secretária Municipal de Saúde interveniente, devidamente qualificada neste plano de trabalho, declaro estar ciente do teor do presente e de acordo com o mesmo.

São Miguel do Araguaia-GO, em 11 de maio de 2023.


MIRELLY PARREIRA VELOSO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

12 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da SES/GO envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, o Secretário de Estado da Saúde **APROVARÁ** o Plano de Trabalho por meio da homologação da Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento.